

SECÇÃO IV.1 - FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

CONCURSO Nº 47A000141/SBQP/60/2022

Divulgação destinada exclusivamente à Entidade Contratante e ao autor do documento tendo em vista proteger dados pessoais e a vida privada, bem como a confidencialidade de informações comerciais e industriais

As candidaturas **devem ser apresentadas num formulário original assinado e três cópias**, em formato físico, e também em formato digital (tanto em formato acrobat como em formatos editáveis). Por razões de ordem económica e ecológica, recomenda-se a utilização, quando possível, de folhas impressas de ambos os lados (frente e verso).

O Formulário de candidatura deve incluir uma declaração redigida conforme à minuta em anexo, que deve ser assinada por cada entidade jurídica candidata. **Todos os dados apresentados no presente formulário devem respeitar exclusivamente à(s) entidade(s) jurídica(s) candidata(s).**

Não será considerada qualquer outra documentação (brochuras, cartas, etc.) enviada juntamente com o formulário de candidatura. As candidaturas apresentadas por um **Consórcio** (ou seja, agrupamentos permanentes com personalidade jurídica ou agrupamentos constituídos informalmente para efeitos de um concurso específico) devem seguir as instruções aplicáveis aos líderes /mandatários do consórcio e respectivos parceiros.

Um operador económico pode, se necessário e para um contrato determinado, recorrer às capacidades de outras entidades, independentemente da natureza jurídica do vínculo que tenha com elas. Nesse caso, devem provar à entidade contratante que dispõem dos recursos necessários para a execução do contrato, apresentando um compromisso subscrito pelas referidas entidades de que colocarão os recursos em questão à sua disposição. Essas entidades, por exemplo, a sociedade-mãe do operador económico, devem respeitar as regras de elegibilidade, e em especial a da nacionalidade, que são aplicáveis ao operador económico, bem como os critérios de selecção aplicáveis. Além disso, as informações relativas aos critérios de selecção para os quais o proponente recorre às capacidades dessa entidade terceira devem figurar no Formulário de apresentação, num documento distinto. A pedido da entidade contratante, deve igualmente ser apresentada a prova de capacidade dessa entidade. No que diz respeito aos critérios técnicos e profissionais, um operador económico só pode recorrer às capacidades de outras entidades se estas últimas forem prestar os serviços para as/os quais essas capacidades são exigidas. No que diz respeito aos critérios económicos e financeiros, as entidades a cujas capacidades o proponente recorre tornam-se solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

1. CANDIDATURA APRESENTADA POR <identidade do Concorrente>

	Nome(s) da(s) entidade(s) jurídica(s) que apresenta(m) a candidatura	Nacionalidade ¹
Candidato/Líder do Consórcio ²		
Parceiro		
Etc.		

2. PESSOA DE CONTACTO

Pessoa de contacto para efeitos da presente candidatura

Nome	
Endereço	
N.º de telefone	
N.º de fax	
Endereço electrónico (e-mail)	

Eventual pessoa de contacto em Maputo

Nome	
Endereço	
N.º de telefone	
N.º de fax	
Endereço electrónico (e-mail)	

¹ País de registo da entidade jurídica.

² Acrescentar/suprimir linhas em função do número de parceiros no consórcio. Note-se que para efeitos do presente formulário de candidatura um subcontratante não é considerado parceiro num consórcio. Por conseguinte, os dados relativos ao subcontratante não devem ser incluídos nos dados sobre a capacidade económica, financeira e profissional. Caso o presente formulário de candidatura seja apresentado por uma entidade jurídica individual, o seu nome deve ser indicado na casa relativa a "Líder do consórcio" (e as restantes linhas suprimidas). Não é autorizada qualquer mudança de identidade do líder do consórcio e/ou de parceiros no consórcio entre o prazo para a recepção das candidaturas indicado no anúncio de concurso e a data da adjudicação do contrato sem aprovação prévia, por escrito, da Entidade Adjudicante.

3. CAPACIDADE ECONÓMICA E FINANCEIRA³

Preencher o quadro a seguir referente às informações financeiras⁴ com base nas contas anuais e previsões mais recentes. Caso esses dados ainda não se encontrem disponíveis relativamente ao exercício corrente ou ao último exercício, fornecer as estimativas mais recentes, indicando claramente esses valores. Em todas as colunas, os valores devem ser indicados utilizando a mesma base, a fim de permitir uma comparação directa de um exercício para o outro (ou, caso a base tenha sido alterada, a alteração deve ser explicada numa nota ao quadro).

Dados financeiros	Antepenúltimo exercício⁵ EUR	Penúltimo exercício EUR	Último exercício EUR	Média⁶ EUR
Volume de negócios anual ⁷				
Capital social, ou património líquido				

Além da tabela geral acima, cada membro do eventual Consórcio ou Associação terá que preencher individualmente a mesma tabela.

³ As pessoas singulares têm de provar a sua capacidade com base nos critérios de selecção e com os meios adequados.

⁴ Se a candidatura for apresentada por um consórcio, os valores do quadro acima devem corresponder à soma dos valores dos quadros correspondentes que constem das declarações apresentadas pelos parceiros no consórcio - ver ponto 6 do presente Formulário de Candidatura.

⁵ Último exercício = último exercício financeiro para a qual as contas da entidade foram encerradas.

⁶ Os montantes indicados na coluna "Média" devem corresponder à média aritmética dos montantes indicados nas três colunas anteriores da mesma linha.

⁷ As entradas brutas de receitas (activos líquidos, créditos a receber, outros activos) resultantes das actividades similares ao objecto da contratação durante o exercício em causa.

4. DOMÍNIOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Utilizar o quadro seguinte para indicar os eventuais domínios de especialização relacionados com o presente contrato para cada entidade jurídica candidata. Inscrever o domínio de especialização nas linhas correspondentes e a designação da entidade jurídica nas colunas correspondentes. Indicar os domínios de especialização de cada entidade jurídica inserindo um visto (✓) nas casas relativas ao(s) domínio(s) de especialização em que cada entidade possui uma experiência significativa (máximo dez domínios).

	Líder/mandatário do consórcio	Parceiro 2	Parceiro 3	Etc.
Domínio de especialização pertinente n.º 1				
Domínio de especialização pertinente n.º 2				
Etc ... ⁸				

5. EXPERIÊNCIA

Preencher um quadro utilizando o modelo abaixo apresentado para resumir os principais contratos, em áreas afins as do presente concurso, que foram executados pela(s) entidade(s) jurídica(s) candidata(s) nos últimos dez anos. O número de referências a apresentar não deve exceder 15 para cada candidatura. A descrição pormenorizada do projecto o programa e dos serviços prestados tem de ser resumida em uma única ficha formato A3 por cada referência.

Os Concorrentes podem mencionar projectos concluídos durante o período de referência (embora iniciados anteriormente) ou projectos ainda não concluídos. Apenas será tida em consideração a parte concluída satisfatoriamente durante o período de referência. Esta parte terá de ser apoiada por provas documentais (declaração ou certificado da entidade que adjudicou o contrato, prova de pagamento), especificando também o seu valor. Se um Concorrente tiver executado o projecto num consórcio, a percentagem que o Concorrente concluiu com êxito deve ser clara a partir das provas documentais, juntamente com uma descrição da natureza dos serviços prestados se tiverem sido utilizados os critérios de selecção relativos à pertinência da experiência.

⁸ Acrescentar/suprimir linhas e/ou colunas, conforme adequado. Caso a presente candidatura seja apresentada por uma entidade jurídica individual, a sua designação deve ser indicada na casa "Líder do consórcio" (e as restantes linhas suprimidas).

Ref. n.º... (máximo 10)	Designação do Projecto ou Programa						
Designação da entidade jurídica	País	Valor total das Obras de construção hidráulica objecto do contrato (em EUR) ⁹	Percentagem do contrato realizada pela entidade jurídica (%)	Nome do cliente	Origem do financiamento	Datas (início / termo)	Nome dos parceiros do Consórcio, se for caso disso
...
Descrição pormenorizada do Projecto ou Programa no âmbito do qual foi executado o Contrato Descrição do tipo e âmbito dos serviços prestados: em única ficha formato A3							

Ref. n.º... (máximo 5)	Designação do Projecto ou Programa						
Designação da entidade jurídica	País	Numero de parcelas habitacionais que envolveu obras de reassentamento ou reordenamento	Percentagem do contrato realizada pela entidade jurídica (%)	Nome do cliente	Origem do financiamento	Datas (início / termo)	Nome dos parceiros do Consórcio, se for caso disso
...
Descrição pormenorizada do Projecto ou Programa no âmbito do qual foi executado o Contrato Descrição do tipo e âmbito dos serviços prestados: em única ficha formato A3							

⁹ Os efeitos da inflação não serão tidos em conta. Indicar apenas o valor de construção das obras hidráulicas.

6. DECLARAÇÕES

No âmbito da sua candidatura, cada entidade jurídica identificada no ponto 1 do presente formulário, incluindo cada membro de um Consórcio, deve subscrever uma Manifestação de Interesse redigida com base na minuta abaixo apresentada.

Além disso, cada entidade jurídica identificada no ponto 1 do presente formulário, incluindo cada membro do Consórcio e cada entidade que apresente capacidades (se for o caso) deve subscrever uma Declaração Sob Compromisso de Honra relativa aos critérios de exclusão e de selecção. A minuta dessa declaração se encontra na página a seguir.

MINUTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

Eu, abaixo assinado, na qualidade de signatário autorizado pelo Concorrente acima referido (incluindo todos os membros do Consórcio, se for caso disso), declaro que analisámos o Anúncio do Concurso com Previa Qualificação referido em epígrafe. Se a nossa candidatura for seleccionada para a lista restrita, propomo-nos apresentar uma proposta referidos no processo do concurso.

Temos conhecimento de que poderemos ser excluídos do concurso se propusermos os serviços de peritos que tenham participado na preparação do presente Projecto ou se recrutarmos os referidos peritos como consultores para a preparação da nossa proposta e que poderemos ser excluídos de eventuais futuros concursos e de contratos financiados pelo Governo da República da Itália.

Estamos perfeitamente cientes de que, no caso de um Consórcio, a composição não pode ser alterada no decurso do procedimento de concurso, salvo aprovação prévia, por escrito, da Entidade Contratante. Estamos igualmente cientes de que os membros do Consórcio serão solidariamente responsáveis perante a Entidade Contratante no que respeita à participação tanto no procedimento de concurso, como no contrato que seja adjudicado na sequência desse procedimento.

Temos conhecimento de que as entidades a cujas capacidades pretendemos recorrer no que respeita aos critérios económicos e financeiros se tornam solidariamente responsáveis pela execução do contrato.

Assinado em nome do Concorrente (em caso de Consorcio ou Associação, assinatura de cada membro)

Nome	
Assinatura	
Data	

MINUTA DA DECLARAÇÃO SOB COMPROMISSO DE HONRA REFERIDA NO PONTO 6 DO FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

A apresentar em papel timbrado da entidade jurídica em questão

< Data >

<Nome e endereço da Entidade Contratante >

Vossa Ref^o: <designação do concurso, número do concurso e a referência ao anúncio>

Ex.mo(a). Sr.(a).

Na sequência do Anúncio de Concurso < referência de publicação >, nós, <nome(s) da(s) entidade(s) jurídica(s)>, confirmamos a nossa intenção de apresentar uma proposta, caso tal nos seja solicitado.

Pela presente declaramos sob compromisso de honra que:

- Apresentamos a presente candidatura [numa base individual]* [enquanto membros do consórcio liderado por < nome do líder > [nós próprios]* relativamente a este Concurso. Confirmamos não participar em qualquer outra candidatura relativamente ao mesmo Concurso, independentemente da respectiva forma (como membro - como líder - num Consórcio ou individualmente como Concorrente);
- Confirmamos que não nos encontramos em nenhuma das situações de exclusão referidas no ponto 1.2 do Anexo A à presente declaração, de que è parte integrante;
- Não nos encontramos nas condições referidas no artigo 57, parágrafo 1, da Directiva 2014/24/EU e subsequentes modificações; aceitamos respeitar as cláusulas deontológicas estabelecidas no ponto 2 do Anexo A à presente e declaramos que não estivemos envolvidos na preparação do Projecto/Programa objecto do presente procedimento de Concurso, salvo se pudermos provar que o envolvimento nas fases anteriores do Projecto/Programa não constitui uma forma de concorrência desleal e, nomeadamente, que não nos encontramos numa situação de conflito de interesses ou em qualquer relação equivalente com outros Concorrentes ou partes no processo de concurso no momento da apresentação da presente candidatura;
- Não nos foi anteriormente rescindido um Contrato por incumprimento, no âmbito de outros Contratos financiados com fundos do Governo da Republica da Itália;
- [Para o efeito juntamos a lista das empresas que actualmente fazem parte do mesmo grupo ou rede que nós]* / [Não fazemos parte de nenhum grupo nem de nenhuma rede]* e no formulário incluímos apenas as informações que correspondem aos recursos e experiência da nossa entidade jurídica;
- Informaremos imediatamente a Entidade Contratante caso se verifique qualquer alteração das circunstâncias acima referidas em qualquer fase da execução do contrato;
- Estamos perfeitamente cientes e aceitamos que, se as pessoas acima referidas participarem no presente procedimento apesar de se encontrarem numa das situações referidas no ponto 1.2 do Anexo A, ou se as declarações ou informações apresentadas se revelarem falsas podem ser objecto de rejeição deste procedimento e de sanções administrativas sob a forma de exclusão e de sanções financeiras que podem representar 2% a 10% do valor total estimado do Contrato a adjudicar;
- Estamos cientes de que para efeitos de protecção dos interesses financeiros da Entidade Contratante assim como do Financiador os nossos dados pessoais podem ser transferidos para os serviços de auditoria interna, para a Agência Italiana de Cooperação para o Desenvolvimento (AICS), para os Tribunais da República de Moçambique e outras Entidades relevantes.
- Comprometemo-nos igualmente a apresentar as provas da nossa situação financeira e económica e da nossa capacidade técnica e profissional de acordo com os requisitos de selecção aplicáveis ao presente concurso.

<assinatura do representante autorizado>

<Nome e função do representante autorizado>

*<Suprimir o que não interessa>

ANEXO A

à Declaração sob compromisso de honra

1. ELEGIBILIDADE DOS CONCORRENTES

1.1. Regras sobre objectividade e imparcialidade

Para evitar qualquer conflito de interesse, todas as pessoas singulares ou colectivas, (incluídas entidades pertencentes ao mesmo grupo jurídico, membros de consórcios, associações temporárias e subcontratados) que tenham participado na preparação do Projecto/Programa deverão ser excluídas dos procedimentos de concurso bem como da apresentação de propostas para a realização do Projecto/Programa.

1.2. Causas de exclusão da participação aos Procedimentos de Concurso

São excluídas da participação aos procedimentos de concursos, e não podem ser adjudicatárias ou celebrar os relativos Contratos os proponentes que:

- 1.2.1. foram condenados com sentença definitiva por um dos seguintes motivos, tal como definidos no artigo 57, parágrafo 1, da Directiva 2014/24/UE: participação numa organização criminal, corrupção, fraude, crimes terroristas ou crimes relacionados com as actividades terroristas, reciclagem de proveitos de actividades criminosas ou financiamento ao terrorismo, trabalho infantil e outras formas de tráfico de seres humanos;
- 1.2.2. foram condenados com sentença definitiva por qualquer outro crime do qual resulte, como pena acessória, a incapacidade de contratar com a pública administração de uma das Partes do Acordo que rege a presente iniciativa ou do Estado em que foram estabelecidos ou incorporados;
- 1.2.3. tenham cometido graves violações, definitivamente comprovadas, sobre as obrigações relativas ao pagamento de impostos ou contribuições de previdência social, quando isto foi estabelecido por uma decisão do tribunal ou administrativa com efeito definitivo e vinculante numa das Partes do Acordo que rege a presente iniciativa ou no Estado em que foram estabelecidos ou incorporados;
- 1.2.4. tenham cometido graves e definitivamente comprovadas violações das obrigações em matéria de saúde e de segurança no trabalho, de direito ambiental, social e de trabalho numa das Partes do Acordo que rege a presente iniciativa ou no Estado em que foram estabelecidos ou incorporados;
- 1.2.5. se encontram numa das seguintes situações ou foram submetidos a um procedimento para o apuramento de falência, liquidação administrativa compulsória, concordata preventiva, admissão a acordo com continuidade de negócios ou, ainda, que se encontram em uma qualquer situação semelhante;
- 1.2.6. se reconhecerem culpados do cometimento de graves ilícitos profissionais, que a entidade contratante possa provar com meios adequados, de tal forma a tornar duvidosa a sua integridade ou profissionalismo;
- 1.2.7. são, eles ou os sujeitos pertencentes ao mesmo grupo jurídico, sócios de consórcios, associações temporárias e subcontratadas, em conflito de interesses ligado à sua participação no procedimento de concurso por ter fornecido consultoria à autoridade competente ou Entidade Contratante ou, por ter participado de outra forma na preparação do procedimento de adjudicação;
- 1.2.8. tenham fornecido às autoridades de um dos Estados que integram o Acordo que rege a presente iniciativa falsas declarações no procedimento em curso e nas concessões de subcontratação, concretamente no fornecimento de informações solicitadas para verificar a ausência de causas de exclusão ou o respeito dos critérios de selecção, ou que tenham ocultado essas informações ou, ainda, sejam inscritos no registo depositado no Observatório da Autoridade Nacional de

Combate à Corrupção da República Italiana por ter prestado falsas declarações ou falsa documentação aos fins da emissão do atestado de qualificação;

- 1.2.9. são atingidos por um processo de decadência, de suspensão ou de proibição previsto pela lei de uma das duas Partes contratantes em matéria de luta contra o crime organizado e o terrorismo;
- 1.2.10. foram submetidos a uma sanção que implica a proibição de celebrar contratos com a Pública Administração por ilícitos administrativos provenientes de crimes comprovados com efeito definitivo e vinculante numa das Partes do Acordo que rege a presente iniciativa ou no Estado onde se encontram estabelecidos ou incorporados;
- 1.2.11. violaram proibições de intulamento fiduciário previstas pela legislação de uma das duas Partes contratantes em matéria de controlo de registos a intermediários nas sociedades fiduciárias;
- 1.2.12. não se encontram em regra com as normas que regulam o direito do trabalho das pessoas com deficiências de acordo com a normativa do país de origem da entidade contratante;
- 1.2.13. se encontram em relação a outro participante no mesmo procedimento de concurso, numa situação de controlo ou numa qualquer relação, inclusive de facto, se a situação de controlo ou o relacionamento implica que as propostas sejam atribuíveis a um centro único de tomada de decisões;
- 1.2.14. tenham concluído contratos de trabalho subordinado ou autónomo e, em todo o caso, tenham atribuído mandatos a antigos funcionários da entidade contratante que acabaram o seu relacionamento laboral há menos de três anos e que nos últimos três anos de serviço tenham exercido poderes de autoridade ou de negociação por conta da mesma entidade contratante em relação ao mesmo operador económico.

O operador económico será excluído da participação ao procedimento de concurso também no caso em que os motivos de exclusão previstos neste parágrafo 1.2 interessem um membro do conselho de administração, de direcção ou de vigilância desse operador económico ou, ainda, uma pessoa que tenha nesse conselho poderes de representação, de decisão e de controlo.

2. CLÁUSULAS ÉTICAS

- 2.1. Qualquer tentativa, por parte dos concorrentes (potenciais ou menos), de obter informações confidenciais, de estipular acordos ilícitos com outros concorrentes ou, ainda, de influenciar a entidade contratante nas fases de análise, comparação e avaliação das propostas, implica a exclusão do procedimento de concurso do concorrente e a consequente eliminação da sua proposta.
- 2.2. O pessoal que trabalha na Administração Pública das Partes contraentes do Acordo, independentemente da posição administrativa específica na qual se encontra, não pode ser contratado na qualidade de peritos ou consultores pelos operadores económicos que participam no concurso.
- 2.3. As contratadas devem sempre agir imparcialmente e como fiéis conselheiros, em conformidade com o código de conduta das respectivas profissões. Os mesmos não emitem públicas declarações sobre o projecto ou sobre as prestações que lhes foram solicitadas, sem a prévia aprovação da entidade contratante. Em todo o caso, as contratadas não empenham de alguma forma a entidade contratante sem o prévio consentimento escrito da mesma.
- 2.4. Para toda a duração do contrato, as contratadas respeitam os direitos humanos e empenham-se em não ofender princípios, usos e costumes políticos, culturais e religiosos do País beneficiário. Concretamente, as contratadas respeitam os padrões fundamentais de trabalho estabelecidos pelas convenções da Organização Internacional do Trabalho em vigor no País parceiro e na Itália. Em todo o caso, é garantido o respeito das disposições da "Convenção sobre a Liberdade Sindical e Protecção do Direito Sindical", da "Convenção sobre o Direito de Organização e Negociação Colectiva", da "Convenção sobre o Trabalho Forçado", tal como integrada pelo Protocolo 2014, da "Convenção

sobre a Discriminação (Emprego e Ocupação) ", da "Convenção das Piores Formas de Trabalho Infantil", da "Convenção para a Protecção da Maternidade", da "Convenção para a Segurança e a Saúde na Agricultura", da "Convenção-quadro para a Segurança no Trabalho e a Saúde ".

- 2.5. As contratadas não aceitam pagamentos relacionados com o contrato diferentes daqueles previstos pelo mesmo. Também não exercem nenhuma actividade e nem recebem nenhuma vantagem por parte da entidade contratante, que não seja coerente com as respectivas obrigações contratuais.
- 2.6. As contratadas mantêm o sigilo profissional para toda a duração do contrato e também após a sua conclusão. Todos os relatórios e os documentos redigidos ou recebidos pela contratada são confidenciais.
- 2.7. As contratadas evitam qualquer relacionamento que pode comprometer a sua independência profissional ou a do seu pessoal ou qualquer outro conflito de interesses. Caso as contratadas cessem de ser independentes ou surgissem conflitos de interesses ao longo da execução do contrato, as mesmas devem informar imediatamente a entidade contratante. A entidade contratante pode resolver o contrato sem pré-aviso e sem que a contratada possa apresentar pretensões de indemnização por prejuízos.
- 2.8. O Governo italiano reserva-se o direito de suspender ou de anular o financiamento do projecto no caso em que surjam práticas de corrupção de qualquer tipo em qualquer fase do procedimento de concurso, e se a entidade contratante não estivesse em condições de assumir todas as medidas apropriadas para solucionar à situação ocorrida. Aos efeitos desta cláusula, entendem-se como "práticas de corrupção" propostas de subornos, presentes, doações ou comissões, concebidas como estímulo ou recompensa para qualquer pessoa que tenha cumprido, ou por ela se ter absterido de cumprir, qualquer acto relativo à adjudicação ou realização de um contrato já celebrado com a entidade contratante.
- 2.9. A documentação de concurso e os contratos incluem uma cláusula que prevê a anulação do procedimento de concurso ou a resolução do contrato já celebrado, mesmo que se encontre em curso de execução ou já executado, no caso em que a adjudicação ou a execução do contrato tenha apresentado despesas comerciais não usuais. As "despesas comerciais não usuais" são comissões não mencionadas no contrato principal, ou não provenientes de um contrato correctamente concluído e que faz referência ao contrato principal, comissões pagas não no seguimento de serviços legítimos e realmente prestados, comissões pagas num paraíso fiscal, comissões pagas a um beneficiário não *claramente identificado ou, ainda, comissões pagas a uma sociedade de cobertura.*
- 2.10. As contratadas, a pedido da AICS, fornecem elementos de prova para explicar as condições nas quais o contrato é executado. As autoridades competentes da República Italiana podem efectuar qualquer controlo, da documentação ou no local, que julguem necessário para recolher elementos de prova em casos de suspeitas despesas comerciais não usuais ou de suspeitas práticas de corrupção.
- 2.11. As contratadas que tenham custeado despesas comerciais não usuais em projectos financiados por fundos italianos, estão sujeitas, de acordo com a gravidade dos factos constatados, à resolução do contrato ou à exclusão permanente de obter pagamentos com financiamentos do Governo italiano.
- 2.12. O incumprimento de uma ou de mais cláusulas éticas por parte do proponente ou contratada pode determinar a sua exclusão de outros contratos financiados, parcial ou totalmente, através de fundos italianos para a ajuda ao desenvolvimento e a aplicação das multas previstas pelo contrato. A pessoa ou a empresa considerado/a responsável deverá ser informado/a do facto por escrito.
- 2.13. A entidade contratante assegura que os procedimentos pela aquisição de bens, serviços e obras sejam realizados de forma transparente, com base em critérios objectivos e independentemente de qualquer influência externa.

* * * *